

EDITAL

Rectificação do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas

Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Torna público que, a Assembleia Municipal em sessão de 29 de Setembro de 2006, após o decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar a alteração ao regulamento acima identificado, o qual entrará em vigor quinze dias após a sua publicação em Diário da República.

Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado, na II Série no Diário da República no Boletim Municipal, Jornais locais e ainda lugares de estilo deste Município.

Oliveira de Azeméis, 13 de Outubro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal

Ápio Cláudio Carmo Assunção

Considerando que:

§ Entrou em vigor o Regulamento de funcionamento, segurança e utilização do Cine-Teatro Caracas, nos termos da publicação feita no Apêndice n.º 55, II Série, n.º 111 do Diário da República de 8 de Junho de 2006;

§ Se detectaram erros materiais na expressão da vontade manifestos, no limite mínimo do escalão C, constante do anexo II ao regulamento;

§ Os erros referidos anteriormente podem ser rectificadas a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação, tendo a rectificação efeitos retroactivos e devendo ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado (art. 148.º do CPA);

Proponho que:

- 1) O limite mínimo do escalão C, constante do anexo II ao regulamento seja rectificado, e onde se lê "5,10 Euros", passe a constar "4,60 Euros";
- 2) Que a Câmara Municipal delibere dar anuência à presente rectificação nos termos e para os efeitos do art. 148.º do CPA, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para a devida aprovação;
- 3) Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação das referidas rectificações, nos termos do art. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.